



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1061

“SUSPENDE A CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em sessão realizada no dia 22 de setembro de 2020, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução, constante do **PROCESSO CM Nº 2269/20**:

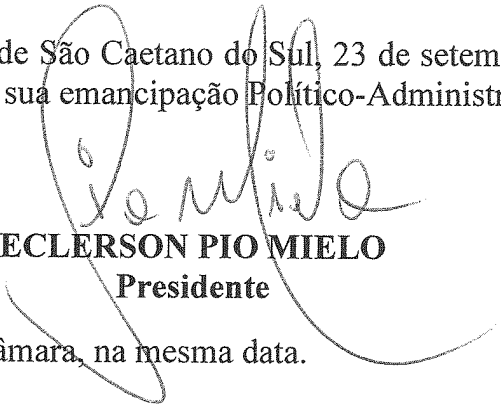
Art. 1º Fica suspensa a contagem do prazo de validade do Concurso Público 01/2019, já homologado na data de publicação do Decreto Municipal nº 11.524, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

Parágrafo único. O prazo suspenso voltará a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 2º A suspensão da contagem do prazo de que trata o art. 1º deverá ser publicada pela instituição organizadora do concurso público nos veículos oficiais previstos no respectivo edital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2020.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 23 de setembro de 2020, 144º de Fundação da Cidade e 72º de sua emancipação Político-Administrativa.


ECLERSON PIO MIELO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.


MARIA CRISTINA C. CHEKIN
Diretora Legislativa